



ENADE 2017

(DERCA)

Daniel R. C. Flores

**CHEFE VERIFICAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DE
GRADUAÇÃO**

CRONOGRAMA ENADE 2017

e Relação de Cursos Edital Nº 26 de 16 de junho de 2017

a) Enquadramento dos Cursos - Procurador Educacional Institucional (PI)	Das 10h do dia 19/06/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
b) Inscrições dos Estudantes Irregulares de anos anteriores - Coordenador do Curso	Das 10h do dia 19/06/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
c) Inscrições dos Estudantes Ingressantes Regulares - Coordenador do Curso	Das 10h do dia 19/06/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
d) Inscrições dos Estudantes Concluintes Regulares- Coordenador do Curso	Das 10h do dia 10/07/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
e) Retificação de Enquadramento e Inscrições Intempestiva - (PI)	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 25/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
f) Cadastro dos Estudantes Concluintes Regulares	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 26/11/2016, horário oficial de Brasília-DF.
g) Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Específico	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 03/09/2017, horário oficial de Brasília-DF.
h) Preenchimento do Questionário do Estudante	Das 10h do dia 28/08/2017 às 23h59min do dia 26/11/2017, horário oficial de Brasília-DF.
i) Divulgação dos Locais de Prova	13/11/2017
j) Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Das 10h do dia 27/11/2017 às 23h59min do dia 08/12/2017, horário oficial de Brasília-DF.
k) Previsão de Divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular	20/12/2017
l) Período de solicitação de Dispensa pela IES	Das 10h do dia 22/12/2017 às 23h59min do dia 31/01/2018, horário oficial de Brasília-DF.
m) Período de Solicitação de Dispensa pelo Inep	Das 10h do dia 05/02/2018 às 23h59min do dia 23/02/2018, horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CURSOS AVALIADOS

2.1 Conforme Portaria MEC nº 08, de 26 de abril de 2017, o Enade 2017 será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos que conferem diploma de:

- I - bacharel nas áreas de:
- Arquitetura e Urbanismo;
 - Engenharia Ambiental;
 - Engenharia Civil;
 - Engenharia de Alimentos;
 - Engenharia de Computação;
 - Engenharia de Controle e Automação;
 - Engenharia de Produção;
 - Engenharia Elétrica;
 - Engenharia Florestal;
 - Engenharia Mecânica;
 - Engenharia Química;
 - Engenharia; e
 - Sistema de Informação.

II - bacharel ou licenciatura nas áreas de:

- Ciência da Computação;
- Ciências Biológicas;
- Ciências Sociais;
- Filosofia;
- Física;
- Geografia;
- História;
- Letras - Português;
- Matemática; e
- Química.

III - licenciatura nas áreas de:

- Artes Visuais;
- Educação Física;
- Letras - Português e Espanhol;
- Letras - Português e Inglês;
- Letras - Inglês;
- Música; e
- Pedagogia.

IV - tecnólogo nas áreas de:

- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Gestão da Produção Industrial;
- Redes de Computadores; e
- Gestão da Tecnologia da Informação

2.2 Todos os cursos de Engenharia que não se enquadram nas áreas discriminadas nas alíneas "b" a "k" do inciso I deste artigo devem ser enquadrados na área Engenharia, discriminada na alínea "l".

EDITAL Nº 26 DE 16 DE JUNHO DE 2017

1.9 Os Estudantes que ficarem em situação irregular junto ao Enade 2017 devem ser inscritos pela IES como Estudantes irregulares no Enade 2018, ou em edições subsequentes, para que sua situação seja regularizada.

1.9.1 Considerando que o Enade é **componente curricular obrigatório** dos cursos de graduação, depreende-se que os estudantes em **situação irregular não integralizaram** o conjunto de componentes curriculares que caracterizam a integralização do curso, **não sendo cumpridos os critérios necessários para a colação de grau e a expedição de seus diplomas.**

1.10 Ficam dispensados da inscrição no Enade 2017:

I - os estudantes dos cursos das áreas descritas no item 2 que colarem grau **até o último dia do período de retificações**; e

II - os estudantes que estiverem oficialmente matriculados e **cursando atividades curriculares fora do Brasil**, na data de realização do Enade 2017, em instituição conveniada com a IES de origem.

1.10.1 As dispensas no Enade 2017 realizadas com base no item 1.10 deverão ser devidamente registradas no histórico escolar do estudante tendo o presente Edital como referência.

O QUE COMPETE AO DERCA?

- A inclusão da DISPENSA ou PARTICIPAÇÃO dos formandos no HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO no campo “OBSERVAÇÕES” do histórico.

DISPENSA

PARTICIPAÇÃO

PARTICIPAÇÃO

- Através da relação de Estudantes em Situação Regular (participantes) junto ao Enade 2017 – PREVISÃO – 20 DEZEMBRO DE 2017.

IRREGULARIDADE

IRREGULARIDADE
EM ANOS
ANTERIORES

NÃO INSCRIÇÃO

DISPENSA AOS
QUE CURSAM
ATIVIDADE NO
EXTERIOR